



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RELACIONADAS AO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA OXIGENIO NORTÃO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **OXIGENIO NORTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.920.296/0001-21, Inscrição Estadual nº 13.175.853-5, estabelecida Av. Perimetral Sudeste, n.º 11101, bairro Centro, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. PEDRO JOSINO OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 1044186102 SSP/RS e CPF/MF n.º 483.150.790-34, denominada **CONTRATADA**, considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 e CONTRATO ORIGINAL N.º 106/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, acrescer quantitativos e prazo com supressão de itens do contrato n.º 106/2020, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Acrescenta-se através do presente aditivo o quantitativo e conseqüentemente o valor de **R\$ 225.999,96** (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

2	220808-3 838958	SERVICO DE LOCAAO DE APARELHO/EQUIPAMENTO DE TANQUE CRIOGENICO DE 35.000 LITROS, FIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGENIO LIQUIDO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PEÇAS.	MÊS	6	R\$ 11.666,66	R\$ 69.999,96
4	309404-9 838960	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO CONTINUO DO GAS OXIGENIO LIQUIDO, COM FORNECIMENTO DO TANQUE CRIOGENICO EM REGIME DE COMODATO, CILINDROS, CILINDROS PARA BACKUP E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A SEU FUNCIONAMENTO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS.	M³	30.000	R\$ 5,20	R\$ 156.000,00
TOTAL					R\$ 225.999,96	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 08/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0051.2193	MANUT. DE DESPESAS DO COVID-19 FUNDO MUN. DE SAÚDE	339039	663 (F-102)	R\$ 225.999,96

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A vigência do contrato será de **10/01/2021 à 09/06/2021**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 09 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

OXIGENIO NORTÃO EIRELI
PEDRO JOSINO OLIVEIRA DA SILVA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68